



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça 12 de Dezembro, 60, Centro, Serranos, CEP: 37.452-000

**EDITAL DE CONCURSO FOTOGRÁFICO DE SERRANOS – MG
“Memórias de Serranos”**

1. OBJETIVO

1.1. Realização do Edital Fotográfico de Serranos “Memórias de Serranos”, que tem como objetivo reunir e divulgar imagens que retratem a paisagem cultural de nossa cidade. A realização faz parte da 10ª Jornada do Patrimônio Cultural de Minas Gerais com o tema “PAISAGEM CULTURAL E PATRIMÔNIO TOPONÍMICO”.

1.2. Entende-se como Paisagem Cultural:

1.2.1. *“qualquer parte do território de Minas Gerais, tal como percebida pelas populações, cujo caráter é o resultado da ação e interação de fatores naturais e humanos ao longo do tempo, representativa e reconhecida pelo seu valor cultural, natural ou simbólico”*

1.2.2. Entende-se como Patrimônio Cultural os conjuntos de bens materiais, naturais e imateriais:

Patrimônio cultural material: São os bens físicos importantes para a construção da identidade do município. Exemplo: casas, fazendas, sítios, igrejas, praças, imagens, bens integrados e monumentos de Serranos/MG.

Patrimônio cultural natural: São formações de monumentos naturais constituídas de formações físicas, biológicas, geológicas e fisiográficas. Exemplo: jardins, rios, cachoeiras, paisagens naturais e sítios naturais de Serranos/MG.

Patrimônio cultural imaterial: Os bens imateriais são práticas de domínio da vida social que manifestam em saberes, ofícios, modos de fazer, formas de expressão, entre outros. Exemplo: festas tradicionais, modo de fazer, modo de viver, capoeira, Folias de Reis e celebrações de Serranos/MG.

1.3. Para fins de inscrição neste edital serão compreendidos apenas as Paisagens Culturais do Município de Serranos / MG.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas através do formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuhl7g1-qKUKDVZ4Ui_INUS-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 12 de Dezembro, 60, Centro, Serranos, CEP: 37.452-000

bd0_4Eb8WJ3aWnDXLjdUQPw/viewform?usp=header, que estará disponível entre os dias 15 de agosto de 2025 à 15 de setembro de 2025.

2.2. As fotografias serão selecionadas pela banca examinadora convocada pelo município e posteriormente divulgadas em exposição na Casa de Cultura de Serranos, localizada na rua Guimarães Rosa, nº 78, Centro, Serranos, Minas Gerais, CEP: 37.452-000.

2.3. A divulgação da lista de vencedores será disponibilizada até a data de 19 de setembro de 2025;

2.4. As premiações serão pagas após a exposição fotográfica, prevista para acontecer em 26 de setembro de 2025.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Cada participante poderá inscrever fotografias de sua autoria, em todas as categorias que concorrer.

3.1.1. Categoria A: Paisagem Cultural Contemporânea;

3.1.1.1. A **Paisagem Cultural Contemporânea** irá abranger as fotografias que retratem paisagens culturais atuais, ou seja, ambientes que expressam a relação viva e presente entre a comunidade e seu território. Podem incluir espaços urbanos ou rurais que evidenciem práticas culturais em uso, transformações recentes na paisagem, construções modernas integradas ao cotidiano local ou manifestações culturais contemporâneas. O foco está na valorização do presente e da continuidade cultural nos dias atuais.

3.1.2. Categoria B: Paisagem Cultural Histórica;

3.1.2.1. A **Paisagem Cultural Histórica** será destinada a imagens antigas que registrem paisagens associadas ao passado, revelando traços históricos, arquitetônicos, naturais ou simbólicos que compõem a memória coletiva do lugar. O objetivo é destacar o valor da herança cultural e da identidade local ao longo do tempo.

3.2. Serão aceitos para fins de participação neste Edital de Concurso Fotográfico de Serranos – MG, até 02 (duas) fotografias por categoria.

3.3. Para fins de participação neste Edital, o candidato deverá ser residente do município de Serranos – MG.

3.4. As fotos poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, matiz, enquadramento ou outro que não caracterize fotomontagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 12 de Dezembro, 60, Centro, Serranos, CEP: 37.452-000

3.5. As inscrições e envio das fotografias serão realizadas através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeuhl7g1-qKUKDVZ4Ui_INUS-bd0_4Eb8WJ3aWnDXLjdUQPrw/viewform?usp=header.

3.6. Serão aceitas somente fotografias que divulguem as Categorias: Categoria A: **Paisagem Cultural Contemporânea**; Categoria B: **Paisagem Cultural Histórica**; apenas serão considerados participantes as fotografias enviadas até o dia 15 de setembro de 2025.

3.7. O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito no Edital Fotográfico. A Prefeitura Municipal de Serranos, organizadora deste concurso não será responsável em caso de reivindicação aos direitos de autoria na hipótese de uso de fotografia de outros autores que não o titular da inscrição.

3.8. Todas as fotografias inscritas poderão ser expostas, veiculadas e reproduzidas em publicações, programas e eventos do interesse da Prefeitura Municipal de Serranos, desde que citada à autoria, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores.

3.9. Ao enviar as fotografias através dos formulários o autor estará autorizando a utilização do seu trabalho da forma acima descrita, sem qualquer tipo de compensação ou indenização.

3.10. Ao enviar as fotografias através dos formulários o autor aceita, explicitamente, o presente regulamento, assim como reconhece a soberania da comissão técnica julgadora do concurso.

3.11. A responsabilidade legal por eventuais processos judiciais relacionados às fotografias inscritas é exclusiva dos autores da inscrição, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Serranos de qualquer responsabilidade.

3.12. As fotografias poderão ser postadas nas redes sociais pelo autor utilizando a hashtag #MEMORIAS_SERRANOS e #EM_SERRANOS, marcando o perfil @secultserranosmg, @prefeituraserranos.

4. SELEÇÃO

4.1. As fotografias serão selecionadas por uma comissão julgadora composta por profissionais fotográficos e técnicos em patrimônio cultural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 12 de Dezembro, 60, Centro, Serranos, CEP: 37.452-000

4.2. Os profissionais mencionados no item 4.1, serão convidados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Serranos, e escolherão, dentre as inscritas e postadas, as melhores fotografias, para a premiação em dinheiro.

4.3. As fotografias serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

4.3.1. Técnico (definição, contraste, brilho, saturação e iluminação);

4.3.2. Estético (equilíbrio, composição e enquadramento); e

4.3.3. Intrínseco (impacto, criatividade, singularidade e percepção).

4.4. As fotografias irão compor a I Exposição Fotográfica de Serranos a ser realizada na Casa de Cultura de Serranos, localizada na rua Guimarães Rosa, nº 78, Centro, Serranos, Minas Gerais, CEP: 37.452-000.

4.5. Serão premiadas as 02 (duas) melhores fotografias inscritas e postadas no Instagram Oficial da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Serranos, sendo 02 (duas) fotografias premiadas em cada uma das seguintes categorias abaixo descritas:

Categoria A: Paisagem Cultural Contemporânea, que irá abranger as fotografias que retratem paisagens culturais atuais, ou seja, ambientes que expressam a relação viva e presente entre a comunidade e seu território. Podem incluir espaços urbanos ou rurais que evidenciem práticas culturais em uso, transformações recentes na paisagem, construções modernas integradas ao cotidiano local ou manifestações culturais contemporâneas. O foco está na valorização do presente e da continuidade cultural nos dias atuais.

Categoria B: Paisagem Cultural Histórica, destinada a imagens antigas que registrem paisagens associadas ao passado, revelando traços históricos, arquitetônicos, naturais ou simbólicos que compõem a memória coletiva do lugar. O objetivo é destacar o valor da herança cultural e da identidade local ao longo do tempo.

4.6. A divulgação do resultado será feita no Instagram Oficial da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Serranos até a data de 19 de setembro de 2025.

5. PREMIAÇÃO

5.1. Os autores das 02 (duas) melhores fotografias receberão os seguintes prêmios:

5.1.1. fotografias relativas à **Categoria A: Paisagem Cultural Contemporânea**:

1º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais);

2º lugar – R\$ 100,00 (cem reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça 12 de Dezembro, 60, Centro, Serranos, CEP: 37.452-000

5.1.2. fotografias relativas à Categoria B: Paisagem Cultural Histórica:

1º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais);

2º lugar – R\$ 100,00 (cem reais).

5.2. As despesas previstas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 deste edital serão cobertas por dotação orçamentária específica.

5.3. A entrega dos prêmios ocorrerá em data e local a serem designados pela Prefeitura Municipal de Serranos – MG.

5.4. Cada fotografia selecionada receberá o prêmio discriminado nos itens 5.1.1, 5.1.2 em uma única parcela, sobre a qual incidirão os descontos e tributos previstos na legislação vigente na data do pagamento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Não serão aceitas fotos que façam parte do arquivo da Prefeitura Municipal de Serranos – MG.

6.2. A comissão julgadora será soberana, não cabendo recursos.

6.3. A Prefeitura Municipal de Serranos – MG passa a ter o direito patrimonial das fotografias inscritas e poderá fazer uso delas para qualquer fim, desde que citados os créditos do fotógrafo, por prazo indeterminado.

6.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão julgadora.

6.5. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério da Prefeitura Municipal de Serranos, organizadora do I Concurso Fotográfico de Serranos, a desclassificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.

Serranos/MG, 15 de agosto de 2025.

Paulo Henrique Martins de Carvalho

Secretário Municipal de Turismo e Cultura de Serranos / MG.